



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

EDITAL

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A DISCUTIR AS MELHORES PRÁTICAS PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA (PORTARIA Nº 81/2021)

CONVOCAÇÃO Nº 1/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO destinado a discutir as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de segurança privada, instituído pela Portaria CNJ 81/2021,

CONSIDERANDO haver o grupo de trabalho sido instituído em razão da constatada importância de se discutirem as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de segurança privada;

CONSIDERANDO a evidenciada necessidade de publicação de orientações sobre questões procedimentais em matéria de segurança privada destinadas, prioritariamente, a associações de empresas e ao Sistema “S”; e

CONSIDERANDO haver o grupo de trabalho deliberado na reunião de 12/04/2021 a imprescindibilidade da realização de audiência pública para a pluralização dos debates;

CONVOCA audiência pública, em consonância com a Portaria CNJ 213/2013, a ser realizada por sistema de videoconferência, para a coleta do depoimento de autoridades e outros membros da sociedade que possam contribuir com esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o tema da segurança privada, estabelecendo:

1. A audiência será realizada na data de **30 de julho de 2021, das 9 às 12 horas**, tendo cada expositor o tempo de **10 minutos** para apresentar suas considerações.

2. As entidades e pessoas interessadas em participar da audiência pública deverão requerer a sua inscrição até o dia **19 de julho de 2021**, por meio do endereço eletrônico cerimonial@cnj.jus.br, com indicação dos respectivos representantes, qualificação do órgão, entidade ou especialista, acompanhada de currículo, bem como dos pontos que pretendem abordar.

3. Os participantes serão selecionados pelos critérios de representatividade, especialização técnica e garantia de pluralidade de opiniões, com paridade dos pontos de vista a serem defendidos e aproveitamento das questões indicadas para o objeto da audiência.

4. A relação de inscritos habilitados a participar da audiência pública estará disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça a partir da data de **21 de julho de 2021**, oportunidade em que será também divulgada a programação da audiência.

5. Ao final das manifestações poderá ser instaurado espaço de diálogo, debate e reação às exposições, para que as dúvidas e os questionamentos possam ser esclarecidos, no tempo máximo de **3 (três) minutos** para cada expositor indagado, desde que de interesse dos membros do grupo de trabalho.

6. Serão convidados para a reunião pública, sem prejuízo de outros que venham a ser indicados pelos membros do grupo de trabalho:

a) os Conselheiros do CNJ, para, querendo, integrarem a mesa e participarem da audiência pública;

b) o Conselho Nacional do Ministério Público;

c) a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, mediante indicação de parlamentares com experiência em temas relativos à segurança privada;

d) os Delegados da Polícia Federal Licínio Nunes de Moraes Netto e Guilherme Lopes Maddarena, designados pelo Diretor-Geral da Polícia Federal para a representação da instituição na audiência pública;

e) a Associação de Juizes Federais (AJUFE), Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), a Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), o Conselho dos Tribunais; o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Conselho da Justiça Federal;

f) o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

g) o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Conectas Direitos Humanos.

7. Considerando-se as limitações de tempo e de número de participantes, os eventuais inscritos que não integrem a programação oficial poderão apresentar contribuições por escrito até a data da audiência pública, encaminhando-as para o e-mail cerimonial@cnj.jus.br, as quais serão avaliadas e anexadas ao relatório final do ato.

8. Na data da reunião, os participantes que fizerem exposição deverão apresentar resumo escrito de suas considerações.

9. Tanto o resumo escrito das considerações dos expositores, como as contribuições por escrito daqueles que não tenham sido selecionados para a utilização da palavra, deverão observar os seguintes critérios:

- indicação do nome da instituição ou pessoas que subscrevem o documento, com dados e documentos que permitam a identificação do remetente, bem como descrição de sua atuação acerca da

temática, caso tenha;

- informação de endereço físico e eletrônico, assim como telefone para contato;
- limitação ao número máximo de dez páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- as propostas apresentadas por pessoas jurídicas ou entidades deverão ser firmadas por quem detenha autorização para tanto.

10. A audiência pública será presidida pelo Conselheiro Mario Guerreiro, coordenador do grupo de trabalho, ao qual competirá resolver os casos omissos.

Publique-se e dê-se ampla divulgação.

Brasília, 15 de junho de 2021.

Conselheiro **MÁRIO GUERREIRO**
Coordenador do Grupo de Trabalho
(Portaria 81/2021)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO, CONSELHEIRO**, em 15/06/2021, às 15:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1107001** e o código CRC **422DE754**.